



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1090/SME/DAF/2017	Data: 14/07/2017
Entidade Beneficiada.: EBM Vítor Miguel de Souza	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 1726/17	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R\$ 4.000,00	Data: 10/05/2017
Termo de Adesão nº.: 106/2017	
Parcela nº.: 02	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 17 de abril de 2018.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que
regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

CAPA

Nome da APP: EBM. VITOR MIGUEL DE SOUZA
Título do Projeto: PDEA
Valor transferido: 4.000,00
Número da parcela: SEGUNDA
Número de folhas que constam no processo: 25
Nome do Responsável: DAIANE BATISTA
Contato: 32314609

VERBA DESCENTRALIZADA

(NOME DA UNIDADE ESCOLAR)


PRESTAÇÃO DE CONTAS

2017

PARCELA: SEGUNDA

VALOR: 4.000,00

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento	/	
Assinado pelo presidente da APP e pelo responsável financeiro, quando houver	/	
Prestação de contas organizada em folha A4	/	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	/	
Plano de Trabalho	/	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados	/	
Relatório de execução financeira:		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	/	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	/	
Original do extrato bancário da conta específica	/	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da APP beneficiada com os devidos termos de aceite	/	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
Relatório de cumprimento dos objetivos.	/	
Registros fotográficos, projeto, mídias eletrônicas, material visual.	/	

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
17.07.17	 CRISTIANE BARIAS Matrícula 13395-7

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Florianópolis, 07 de julho de 2017

Exmo. Sr. Prefeito
Gean Marques Loureiro

Ilmo. Sr. Secretário
Mauricio Fernandes Pereira

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência/Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA. CNPJ: 85.322.386/0001-00, **RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186. ITACORUBI, FLORIANOPOLIS SC.** encaminhar a prestação de contas da PRIMEIRA parcela no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), referente ao Projeto PDEA.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2017.



Assinatura do Presidente

DAIANE BATISTA

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Órgão/Entidade Beneficiada: APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA
CNPJ: 85.322.386/0001-00

Título do Projeto: PDEA

Início: FEV/2017

Término: DEZ/2017

Objetivo do Projeto: Buscar uma gestão inovadora, que garanta a melhoria da qualidade do ensino, visando a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, à valorização dos profissionais da educação e a eficiência do uso dos recursos financeiros.

Metas atingidas: Disco para limpeza 430 mm IPC. Mangueira PU10 x 1,5mm – Balflex. São serviços de reparação e reforma da construção. Material de construção. Recarga extintor PQSP 4-KG. Recarga extintor CO2 4-KG. Dois vidros 3mm incolor 94cmx 73cm. 2,5 metros de capacho com 1,2m (altura). 01 assento sanitário almofado. 40 parafusos sextavados. 40 porcas sextavadas. 40 arruelas zincadas. 2 lâmpadas vapor tubular 400w. 8 porta cadeados. 8 cadeados. 7 assentos sanitários. 01 fita veda rosca.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 17.361, de 2017**, que a APP supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 07 de junho de 2017





Presidente da Entidade
DAIANE BATISTA



Tesoureiro
MARQUEZAN RENATO PEREIRA

**ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta
a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
MAIO	2017	SEGUNDA	PMF	10/05/2017	106/2017
APP: EBM. VITOR MIGUEL DE SOUZA					
ENDEREÇO: RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186					
CEP: 88.034-390			FONE: 33334.0031		
RESPONSÁVEL: DAIANE BATISTA					
CPF: 047.715.669-09			VALOR: R\$ 4.000,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSFERÊNCIA*	NºNOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$	
		10/05/2017	4.000,00		
900039	007.151	05/07/2017		141,46	
900040	000.014	04/07/2017		1.956,02	
900041	00.3450	05/07/2017		640,00	
900042	000.997	05/07/2017		336,00	
900043	128.589 (CCF)	05/07/2017		270,00	
900044	001,435	06/07/2017		656,52	
SALDO					
SALDO A DEVOLVER			4.000,00	4.000,00	
<p>Florianópolis, 07 de julho de 2017</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  Presidente da Entidade DAIANE BATISTA </div> <div style="text-align: center;">  Tesoureiro MARQUEZAN RENATO PEREIRA </div> </div>					
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					

Recebemos de HIDRAU MECANICA HIDROPNEUMATICA LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e
Nº 000.007.151
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HIDRAU MECANICA
HIDROPNEUMATICA LTDA ME

HIDRAU MECANICA AVENIDA: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 420 - CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS - SC
Fone: (48)3248-2538 - CEP: 88085-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.007.151
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4217 0701 1115 4700 0127 5500 1000 0071 5110 0007 1518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342170081254474 05/07/2017 08:49:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 253232619 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 01.111.547/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOUZA CNPJ / CPF 85.322.386/0001-00 DATA DA EMISSÃO 05/07/2017

ENDEREÇO RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186 BAIRRO / DISTRITO ITACORUBI CEP 88040-390 DATA DA SAÍDA 05/07/2017

MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS UF SC TELEFONE / FAX 3334-0031 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:44:57

FATURA

PAGAMENTO À VISTA - Número: A VISTA - Valor Original: R\$ 141,46 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 141,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 45,86 (32,42 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 141,46
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 141,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
10975	DISCO P/ LIMPEZA VERDE 430MM IPC (PRECO P/ UNIDADE) IPC	68053090	0102	5102	UN	2,00	60,23	0,00	120,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7919	MANGUEIRA PU 10 X 1,5MM - WP 1 MPA AZUL - BALFLEX	39173290	0102	5102	UN	3,00	7,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME-EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL G432979

HIDRAU MECANICA
HIDROPNEUMÁTICA LTDA - ME
Av. Governador Ivo Silveira 420
Bairro Capoeiras CEP 88 085-000
FLORIANÓPOLIS - SC

RESERVADO AO FISCO

01.111.547/0001-27

Comp. 018	Banco 104	Agência 1011	Conta 5	C1 03002621-0	C2 8	Série AAA	Cheque nº 900039	C3 9	RS 141,46
Pague por este cheque a quantia de <u>CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITAVENTA</u> <u>ELABOR CENIMOS</u> e centavos acima <u>HIDRAU MECANICA HIDROP. LTDA ME</u> ou à sua ordem FLORIANOPOLIS, 05 de <u>Set</u> de 20 <u>17</u>									
CAIXA UNIVERSITARIA R. DELFINO CONTI, 41 FLORIANOPOLIS-SC CONFECCÃO: 08/2016					APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOU CNPJ 65.322.386/0001-00 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 08/2012				

000039 019 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900039 9

01.111.54710001-27
 HIDRAU MECÂNICA
 HIDROPNEUMÁTICA LTDA - ME
 Av. Governador Ivo Silveira 420
 Bairro Capoeiras CEP 88.085-000
 FLORIANÓPOLIS - SC

02 08



NOCA FISCAL N° 7.151

012 09



CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA - ME

(48) 3241-3649 | contrucoeskassemiro@gmail.com
Rua Campolino Alves, 103 - Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP 88085-110

Nota Fiscal Prestação de Serviço
Série Única

1ª via Branca (Cliente)
2ª via Amarela (Contabilidade)
3ª via Rosa (Banco)

0000014

CMC: 496.527-2

CNPJ: 24.827.336/0001-90

Cond. de Pagamento:

Data da Emissão: 04/07/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL APP Escola João Miguel de Souza		CFPS 9901
ENDEREÇO Rua João Miguel de Souza Nº 186		Bairro/Distrito Florianópolis
CEP 88034390	MUNICÍPIO Flórida	FONE/FAX 33840031
CNPJ/CPF 85 392 386/0001-00		INSCR. MUNICIPAL

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CST	ALÍQUOTA DO ISON	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
41204000	Serviço de reparação e reforma de construção (Modular)	3			978,01
	Material de construção				978,01
	Ret ISS 9% R\$ 39,13				
	Ret INSS 11% R\$ 107,59				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISON	VALOR DO ISON	BASE CAL. ISON SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ISON SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
				1.956,02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
----------------------------	---------------------

CERTIFICO que o MATERIAL
deste documento foi RECEBIDO
Em 04/07/2017 e aceito
PRESTADO e aceito

Assinatura
Name: Marcia Rocha Baltar
Cargo: Diretora
Matrícula: 33511-8
Escola Básica Vitor Miguel de Souza

JMC Soluções Gráficas Etrial - ME - Av. Leoberto Leal, 380 - São José - SC - Fone: (48) 3375-9700 - CNPJ 26.251.067/0001-02 - I. Est. 257.817.370 - 02.068.5053 de 001 a 100 - Aut. n.º 575616 pela PNF em 18/10/16

MB 10

Comp. Banco Agência Cl. Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS
018 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900040 2 | 1.956,02

Pague por este cheque a quantia de Um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e centavos acima

a Kassemiro Construções Ltda. ou à sua ordem



Epólis, 4 de julho de 20 17

[Signature]

UNIVERSITARIA
R. DELFINO CONTI, 41
FLORIANOPOLIS-SC
CONFECÇÃO: 08/2016

APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOU
CNPJ 85.322.386/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 08/2012

100040 018 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900040 2

1010263011200 02659000000054 60003002621002

JJ 101100226384-0

*Pago com recurso da
Descentralizada*

EP 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA DE MEDIÇÃO

REPÚBLICA

08/04

CONTRATO Nº

VALOR DO CONTRATO

CONSTRUTORES KASSEINRO LTDA - ME

Manutenção predial para atendimento às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino (EB Vitor Miquel Souza)

publico

privado

DATA EM

FOLHA

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR			TOTAL
			UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO	
DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO						
Demolição de laje fibrocimento 4x4 com	m2	12,00	4,42	53,04		
ESTRUTURA TELHADO E COBERTURA						
Cobertura laje fibrocimento 4x4	m2	12,00	42,25	506,96		
Cover para laje fibrocimento 4x4	m2	40,00	1,35	54,00		
Revisão de telhado fibrocimento 4x4	m2	9,00	13,11	118,00		
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAL						
Punção abertura corte 4x4 100	m	3,00	16,64	50,00		
Permeação entulho da obra	m3	48,00	5,21	250,08		
Limpeza de Calhas	m					
TOTAL GERAL				1.956,02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

3450

Data da emissão da nota

05/07/2017 10:54:58

Data do fato gerador

05/07/2017 10:54:58

Código de verificação

Z3VKDNBWW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: BUCAM COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME

CPF/CNPJ: 82.868.696/0001-37 Inscrição municipal: 166176

Inscrição estadual: 252183495

Endereço: R MANOEL EDUARDO CARDOSO Número: 35 Bairro: BELA VISTA CEP: 88117-792

Telefone: (48) 3246-3829

Complemento: LOT VILA DOURADA

Município: São José

UF: SC

Celular:

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: APP VITOR MIGUEL DE SOUZA

CPF/CNPJ: 85.322.386/0001-00 Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: RUA VITOR M. DE SPOUZA Número: 186 Bairro: ITACORUBI

Complemento: FPOLIS-SC

Município: Florianópolis

UF: SC

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
RECARGA EXTINTOR PQSP 4-KG	40,0000	11,0000	440,0000	x =	
RECARGA EXTINTOR CO2 4-KG	100,0000	2,0000	200,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	640,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 640,00		Valor líquido = R\$ 640,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: São José

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 34.300 de 30 de novembro de 2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 86,08 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 30,02 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



VIDRAÇARIA E MOLDURARIA
Itacorubi

VIDRAÇARIA E MOLDURARIA ITACORUBI LTDA. - ME

Fones: (48) 3334-5910 / 9105-5235 / 9166-1580
Rodovia Amaro Antônio Vieira, 2308 - Itacorubi
CEP 88.034-102 - Florianópolis - SC

NOTA FISCAL Nº 00997
SÉRIE. 1 - MOD.1

Saída Entrada

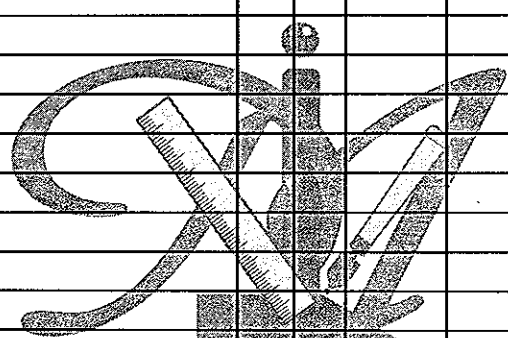
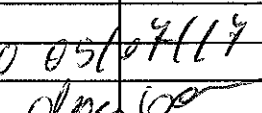
1ª Via Destinatário/Remet. (Branca)
2ª Via Fixa / Amarela
3ª Via Fisco / Verde
4ª Via Contabilidade / Rosa

CNPJ
08.819.727/0001-07

Data Limite para
Emissão
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas	CFOP 5102	Nº INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	INSCR. ESTADUAL 255.390.297
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL APP EB M Vitor Miguel de Souza		CNPJ / CPF 85322386/0001-00	DATA DE EMISSÃO 5/7/17
ENDEREÇO Rua Vitor Miguel de Souza 186	BARRIO / DISTRITO Itacorubi	CEP 88034-390	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 5/7/17
MUNICÍPIO Florianópolis	FONE / FAX	UF	HORA DE SAÍDA

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Class. Fiscal	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	Vidro 3mm vidro 94 x 73			pc	2	168,00	336,00	
 VIDRAÇARIA E MOLDURARIA Itacorubi								
PAGO 05/07/17 								

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 336,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 336,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/CONTA 1- EMITENTE <input type="checkbox"/> 2- DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Documento emitido por ME operante pelo SIMPLES NACIONAL" "Não goza direito a CRÉDITO FISCAL de ICMS e de ISS"	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$
018 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900042 9 | 336,00#
Pague por este cheque a quantia de TREZE CENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

VIDEARÇARIA E MODURARIA FLORIANÓPOLIS LTDA - ME e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

FLORIANÓPOLIS, 05 de JULHO de 2017

[Handwritten signature]

UNIVERSITARIA
R. DELFINO CONTI, 41
FLORIANÓPOLIS-SC
CONFEÇÃO: 06/2017

APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOU
CNPJ 85.322.386/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 08/2012

900042 018 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900042 9

104101150300262108AAA9000429

BUSCH & CIA LTDA
 AVENIDA: PRESIDENTE KENNEDY, 698 - LJ 17 - CAMPINAS
 SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA - (48) 3241-9212
 CNPJ: 83.872.580/0002-15 IE: 251.819.949

05/07/2017 16:29:26 CCF:128589
CUPOM FISCAL
 CCO:139003

ITEM	CODIGO	UN.	VL UNIT	RS	ST	IAT	VL ITEM	RS
1	6640	CAPACHO EM METRO C/ 2,5 HT X 108,00	1.20		Td	T	270,00	
TOTAL R\$							270,00	
Dinheiro							270,00	

BUSCH & CIA LTDA
 AVENIDA: PRESIDENTE KENNEDY, 698 - LJ 17 - CAMPINAS
 SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA - (48) 3241-9212
 CNPJ: 83.872.580/0002-15 IE: 251.819.949

05/07/2017 16:29:26 CCF:128589
CUPOM FISCAL
 CCO:139003

ITEM	CODIGO	UN.	VL UNIT	RS	ST	IAT	VL ITEM	RS
1	6640	CAPACHO EM METRO C/ 2,5 HT X 108,00	1.20		Td	T	270,00	
TOTAL R\$							270,00	
Dinheiro							270,00	

Td=17,00%
 MD-5:b939d4a39acee39a21b68769204bd223
 Val Aprox Tributos R\$81,32(30,12%) Fonte:IBPT.
 VOLTE SEMPRE.....
 Vendedor: 002-JEAN.....
 Cliente: 00000785-APP E.B VITOR MIGUEL DE SOUZA
 CNPJ:85.322.386/0001-00 - IE:ISENTO.....
 RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA,28,-ITACORUBI.....
 88.034-350 - Fpolis - SC.....
 Spectrum Informatica Ltda.
 Spectrum Frente de Caixa Versão 9.00

Td=17,00%
 MD-5:b939d4a39acee39a21b68769204bd223
 Val Aprox Tributos R\$81,32(30,12%) Fonte:IBPT.
 VOLTE SEMPRE.....
 Vendedor: 002-JEAN.....
 Cliente: 00000785-APP E.B VITOR MIGUEL DE SOUZA
 CNPJ:85.322.386/0001-00 - IE:ISENTO.....
 RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA,28,-ITACORUBI.....
 88.034-350 - Fpolis - SC.....
 Spectrum Informatica Ltda.
 Spectrum Frente de Caixa Versão 9.00

LINEA DE BARRAS DE IDENTIFICACAO DO DOCUMENTO FISCAL
 kne38q 46 bp Od i3 3m 4j 9g 9y hi 0j 4v h8 e5 5h bn6Lhfk
 EPSON TM-181 FBIII ECF-IF VERSAO:01.00.04 ECF:003
 99999999999999999999 OPR:CAIXA 05/07/2017 16:30:01
 FAB:EP081210000000032242

LINEA DE BARRAS DE IDENTIFICACAO DO DOCUMENTO FISCAL
 kne38q 46 bp Od i3 3m 4j 9g 9y hi 0j 4v h8 e5 5h bn6Lhfk
 EPSON TM-181 FBIII ECF-IF VERSAO:01.00.04 ECF:003
 99999999999999999999 OPR:CAIXA 05/07/2017 16:30:01
 FAB:EP081210000000032242

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1011	5	03002621-0	8	AAA	900043	7	#270,00#

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e setenta reais e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

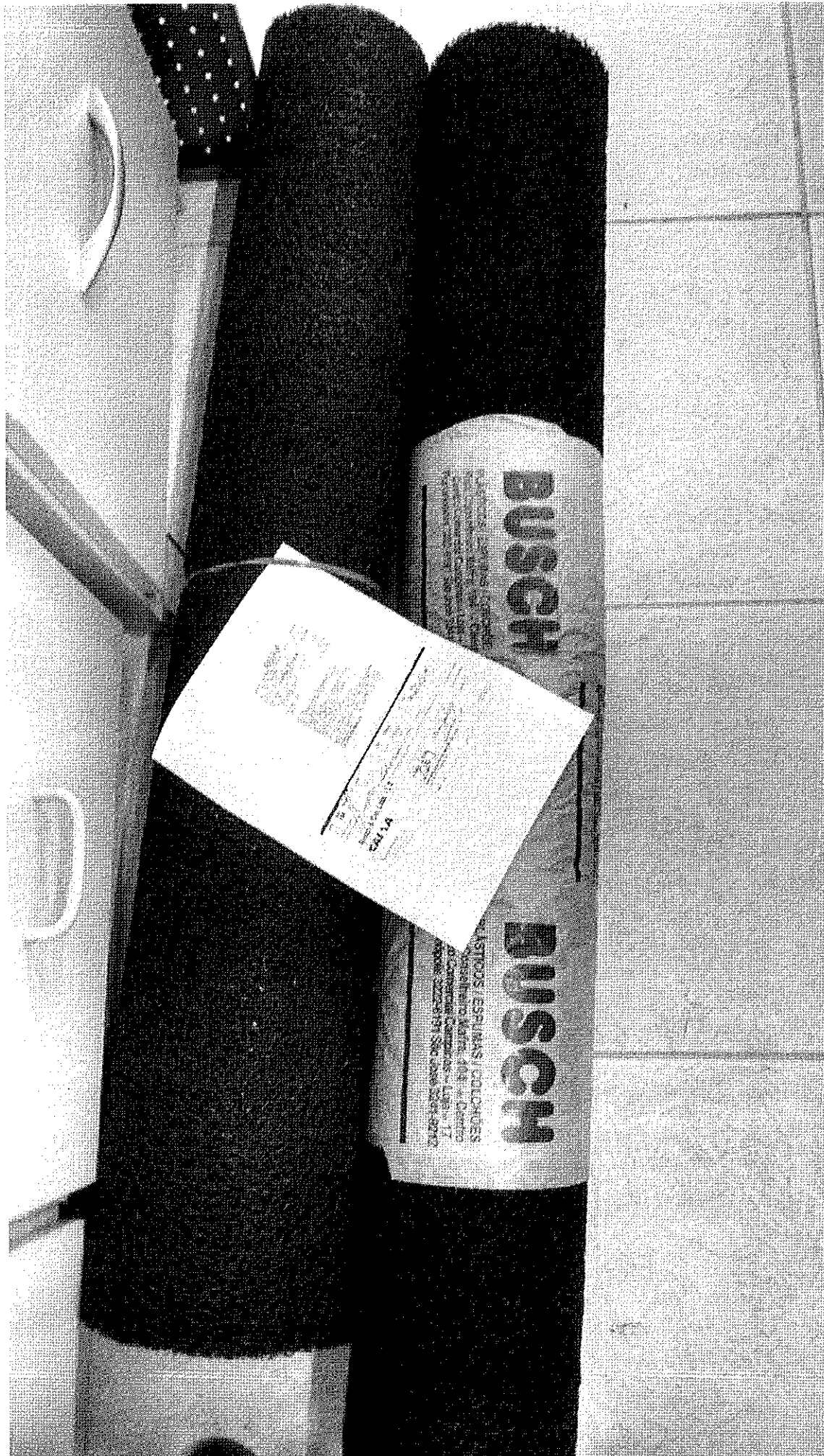
São José, 05 de Julho de 2017

UNIVERSITARIA
 R. DELFINO CONTI, 41
 FLORIANOPOLIS-SC
 CONFECÇÃO: 06/2017

APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOU
 CNPJ 85.322.386/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 08/2012

03002621-0 8 AAA 900043 7



CUPOM FISCAL
CCF: 128588



HMC

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

HMC Materiais de Construção Eireli - ME

Fone (48) 3334-0222

Rodovia Amaro Antônio Vieira, 1763 - Itacorubi - CEP 88034-101

e-mail: hmc.construcao@gmail.com - Florianópolis - SC

NOTA FISCAL

SAÍDA ENTRADA

SÉRIE 1 - MOD. 1

CNPJ

07.295.001/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254.970.257

Nº 001435

1ª via - Branca - Destinatário
2ª via - Rosa - Fixa
3ª via - Amarela - Fisco
4ª via - Azul - Contabilidade

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
00.00.00

Natureza da Operação: *UF DA NEPLACADIA*

CFOP

Nº Inscr. Subst. Tributário

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social

APP VITOR MIGUEL SOUZA 186

CNPJ / CPF

85322386000100

Endereço

RUA VITOR MIGUEL SOUZA 186

Bairro / Distrito

ITALORUBI

CEP

88034390

Município

FLORIANÓPOLIS

Fone/Fax

UF

Inscrição Estadual

SC ITAUNO

DATA DA EMISSÃO

06/07/07

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

06/07/07

HORA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PROD.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	<i>ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>54,80</i>	<i>54,80</i>	
	<i>PARAFUSO 3/16 x 1"</i>		<i>UN</i>	<i>40</i>	<i>0,18</i>	<i>7,20</i>	
	<i>RODA SEXTAVADA 3/16</i>		<i>UN</i>	<i>40</i>	<i>0,15</i>	<i>6,00</i>	
	<i>ARQUELA 3/16</i>		<i>UN</i>	<i>40</i>	<i>0,10</i>	<i>4,00</i>	
	<i>LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W</i>		<i>UN</i>	<i>02</i>	<i>65,00</i>	<i>130,00</i>	
	<i>PORTA CADEADO 3.1/2.</i>		<i>UN</i>	<i>08</i>	<i>10,00</i>	<i>80,00</i>	
	<i>CADEADO PAO 35</i>		<i>UN</i>	<i>08</i>	<i>21,00</i>	<i>168,00</i>	
	<i>ASSENTO SANITÁRIO HERC</i>		<i>UN</i>	<i>07</i>	<i>29,00</i>	<i>203,00</i>	
	<i>FITA VEDA ROS CA</i>		<i>UN</i>	<i>01</i>	<i>3,42</i>	<i>3,42</i>	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <i>\$ 656,52</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota <i>\$ 656,52</i>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Frete p/ Conta 1 - Emitente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>		Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
----------------------------	--------------------

Comp. Banco Agencia C.T. Conta CZ Serie Cheque n. CS KS
018 **104** 1011 5 03002621-0 8 AAA 900044 5 #656152 #

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinqüenta e seis reais e
cinquenta e dois centavos e centavos acima
à H. M. C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ou à sua ordem

Florianópolis 06 de julho de 20 17
RON



UNIVERSITARIA
R. DELFINO CONTI, 41
FLORIANOPOLIS-SC
CONFECÇÃO: 06/2017

APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOU
CNPJ 85.322.386/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 08/2012

900044 018 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900044 5



15 20



NOTA FISCAL Nº

APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA

CNPJ: 85.322.386/0001- 00

RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186

ITACORUBI – FLOTIANÓPOLIS/SC

TELEFONE: (48) 3334 0031

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR PAGAMENTOS COM CHEQUES

PROponentes:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ:	NOTA FISCAL Nº	NÚMERO CHEQUE:
Hid. Mec.Hidr.LTDA ME	01.111.547/0001-27	7.151	900039
Kassemiro	24.827.336/0001-90	0.014	900040
Bucan Com. De Mat. Contra Inc. LTDA ME	82.868.696/0001-37	3.450	900041
Vid. e Mold. Itacorubi LTDA ME	08.819.727/0001-07	0.997	900042
Busch e Cia LTDA.	83.872.580/0002-15	128589	900043
HMC Mat. de construça	07.295.001/0001-50	01.435	900044

- A APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA não tem recursos próprios para pagar as taxas de ORDEM BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIAS. Uma vez que, são efetuados vários pagamentos para credores deferentes e em instituições bancárias diversas, com isso elevando o custo de tais operações onerando a APP que não tem verba própria.

- Impossibilidade do Presidente e do Tesoureiro da APP se dirigirem até a agência bancária para efetuarem os pagamentos, bem como não temos outros recursos para fazermos os pagamentos por ORDEM BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIAS, a não ser na própria agência bancária.

- Para a APP da Escola Vitor Miguel de Souza continuar efetuando os pagamentos com CHEQUES é o mais viável.


DAIANE BATISTA

Florianópolis, 07 de julho de 2017.


MARQUEZAN RENATO PEREIRA

Presidente da – APP. EBM Vitor Miguel de Souza

Tesoureiro – APP.

nh 22

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOUZA

Conta: 1011 / 003 / 00002621-0

Data: 25/05/2017 - 20:09

Mês: Maio/2017

Período: 1 - 25

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.943,51 C
02/05/2017	001011	CRED.AUTOR	120,00 C	3.063,51 C
10/05/2017	420416	CRED TEV	4.000,00 C	7.063,51 C
10/05/2017	900033	CHEQ COMP	350,00 D	6.713,51 C
15/05/2017	900034	CHEQ COMP	620,00 D	6.093,51 C
24/05/2017	001011	CRED.AUTOR	101,20 C	6.194,71 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência audltiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

10/07/2017

Internet Banking CAIXA



Extrato por período

Cliente: APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOUZA

Conta: 1011 / 003 / 00002621-0

Data: 10/07/2017 - 13:14

Mês: Julho/2017

Período: 1 - 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	4.194,71 C
04/07/2017	900040	CHEQ COMP	1.956,02 D	2.238,69 C
05/07/2017	900041	CHEQ COMP	640,00 D	1.598,69 C
06/07/2017	900042	CHEQ COMP	336,00 D	1.262,69 C
07/07/2017	900043	CHEQ COMP	270,00 D	992,69 C
07/07/2017	900044	CHEQ COMP	656,52 D	336,17 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

24

10

05/07/2017	900041	CHEQ COMP	640,00 D
		Saldo	1.598,69 C
06/07/2017	900042	CHEQ COMP	336,00 D
		Saldo	1.262,69 C
07/07/2017	900043	CHEQ COMP	270,00 D
		Saldo	992,69 C
07/07/2017	900044	CHEQ COMP	656,52 D
		Saldo	336,17 C
12/07/2017	900039	CHEQ COMP	141,46 D
		Saldo	194,71 C

ES/ RDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Data: 24/04/2017
Nº do empenho : 2757117
Ordinário
Processo :

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.903 - AUTONOMIA DA GESTÃO FINANC. DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000447
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

Dotação Inicial: 900.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 900.000,00

Empenhos anteriores : 192.410,00
Valor do empenho : 4.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 196.410,00
Saldo (A - B) : 703.590,00

Conta Corrente: 17907 APP DA EB. VITOR MIGUEL DE SOUZA
Endereço: RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA 186
C.N.P.J.: 85.322.386/0001-00
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade: FLORIANOPOLIS
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 1011-1

UF: SC

Conta Corrente: 2621-0

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE (COMPLEMENTO) PAGAMENTO DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA ESCOLA BÁSICA/SME, REFERENTE A 1º PARCELA/2017 E CONVÊNIO /2017, RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 4.000,00

Fica empenhada a importância de 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento legal : 5318/2007

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data : 13/11/2007

Data :

Data :

Banco:

Cheque Núm:

Ordem Banc. Núm

Data Pagamento

Responsável pela Emissão:
(com carimbo)

Recibo do Credor

Maurício Fernandes Pereira
Ordenador da Despesa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 17.356/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Florianópolis, 16/04/2017

Emp: 2257

RECIBO

VALOR: R\$ 4.000,00

CX ECONOMICA - Ag.: 1011-1 - C.C.: 2621-0

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - P.M.F., A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 4.000,00** (QUATRO MIL REAIS).
RELATIVO AO REPASSE DA **COMPLEMENTO 1** DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA.

FLORIANÓPOLIS, 26 DE ABRIL DE 2017.

ENTIDADE: EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA
C.N.P.J.: 85.322.386/0001-00
DECRETO: 5318/07
CREDOR: 17907

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em 26/4/17
Nelson Castello Branco Nappi
Diretor Operacional
Decreto nº 17.176-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA DE MEDIÇÃO

CONTRATO Nº
VALOR DO CONTRATO

EMPREENHEIRA

OBRA

CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA - ME
Manutenção predial para atendimento às unidades educativas da Rede Municipal de Ensino (Creche Vitor Manoel Souza)

PERÍODO DE AFERIÇÃO

DE

DE

01-Jan-17

A

09-fev-17

INÍCIO DO CONTRATO

PRAZO

DATA EM

F.M.R.S.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREVISÃO	QUANTIDADE			COSTO R\$	DATA EM	F.M.R.S.
				ESTA MED	ANTERIOR	ACUMULADO			
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								
2.15	Remoção de telha fibrocimento até 6mm								
5	ESTRUTURA TELhado E COBERTURA	m2	21,00			92,82			
5.2.4	Cobertura telha fibrocimento 6mm					92,82			
5.2.11	Cumeeira para telha fibrocimento 6mm	m2	28,80			2.394,52			
5.2.16	Revisão de telhado fibrocimento até 6mm	m	9,00			1.220,54			
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAL	m2	53,50			656,10			
10.2.9	Fircoço alumínio corte até 100					517,88			
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m	17,00			1.074,06			
16.1	Remoção entulho da obra					1.074,06			
16.3	Limpeza de Calhas	m3	9,89			438,60			
		ml	48,00			16,64			
						5,71			
TOTAL GERAL							4.000,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1902

Florianópolis/SC, terça-feira, 14 de março de 2017

pg. 5

Comissão do FUMDEC. Art. 2º Fica nomeado a servidora Maryanne Mattos como Presidente e consequentemente como ordenador das despesas do FUMDEC, competindo-lhe a gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil juntamente com o servidor Luiz Eduardo Machado, Diretor da Defesa Civil. Parágrafo único. Na sua ausência ou impedimento de um dos membros, bem como para a prática de atos específicos, o gestor poderá nomear servidor vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a quem competirá exercer as atribuições previstas no art. 3º da Lei n. 7.761, de 2008, nos limites do ato de nomeação. Art. 3º A comissão deverá observar a previsão instituída na Lei n. 7.761, de 2008, bem como na Lei Federal n. 4.320, de 1964, na sua integridade. Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 13.341, de 2014. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.353, DE 13 DE MARÇO DE 2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CPDC - CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR LUIZ EDUARDO MACHADO, servidor efetivo desta Prefeitura, para responder em conjunto com o Secretário Municipal de Segurança Pública, pelo CPDC - Cartão de Pagamento de Defesa Civil. Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto n. 17.071, de 2017. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.354, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - RETIFICA DECRETOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar os Decretos conforme segue: I – No Decreto n. 17.304, de 2017, que nomeia cargos comissionados da Secretaria Municipal da Educação, Onde se lê: “Raquel Regina Vmorzenski” Leia-se: “Raquel Regina Zmorzenski Schoninger” II – No Decreto n. 17.319, de 2017, que nomeia cargos comissionados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Onde se lê: “Eduardo Machado” Leia-se: “Eduardo de Souza” Onde se lê: “Francisco de Oliveira Frank” Leia-se: “Francisco de

Oliveira” III – No Decreto n. 17.325, de 2017, que nomeia cargos comissionados do Instituto De Planejamento Urbano De Florianópolis (IPUF), Onde se lê: “Guilherme Carvalho” Leia-se: “Guilherme Furtado Carvalho” Onde se lê: “Kalil Teixeira” Leia-se: “Kaliu Teixeira” IV – No Decreto n. 17.326, de 2017, que nomeia cargos comissionados do Instituto de Previdência de Florianópolis (IPREF), Onde se lê: “Osni Proença” Leia-se: “Osni Tadeu Figueredo Proença” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.355, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A REGIÃO DO NORTE DA ILHA ATINGIDA POR GRANIZO. COBRADE Nº 1.3.2..1.3. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 74, incisos III e XVII da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n. 12.608, de 2012. CONSIDERANDO: A rápida passagem de uma frente fria por Florianópolis, no último domingo (12/03), provocando temporais com chuva, ventos fortes e granizo principalmente no norte da ilha. Os efeitos provocados principalmente pelos fortes ventos e pelo granizo/saraiva (pedras grandes e irregulares de gelo) nas edificações, no fornecimento de energia do norte da ilha; A recomendação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Diretoria Municipal de Defesa Civil de Florianópolis, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre climático; Os critérios agravantes da situação da situação de anormalidade: grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente ao desastre climático e à importância de seus desdobramentos. DECRETA: Art. 1º Fica declarada a Situação Anormal provocada por desastre climático e caracterizado como situação de Emergência na Região do Norte da Ilha; Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para os bairros do norte da ilha, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme registro no S2ID; Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Diretoria Municipal de Defesa Civil - DMDC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a situação real desse desastre. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1902

Florianópolis/SC, terça-feira, 14 de março de 2017

pg. 6

reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Diretoria Municipal de Defesa Civil - DMDC. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente: I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Florianópolis, aos 14 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.356, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO N.15.343, DE 2015 E AS ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" DO INCISO II DO ART. DO DECRETO 16.801, DE 2016, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTÃO 2015/2017 E GESTÃO 2016/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a redação das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 1º do Decreto n. 15.343, de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Maurício Fernandes Pereira b) Suplente: Marcos Roberto de Abreu Art. 2º Alterar a redação das alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II do art. 1º do Decreto n. 16.801, de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Vanio

Cesar Seemann b) Suplente: Sônia Santos Lima de Carvalho c) Titular: Dione Raizer d) Suplente: Ana Regina Ferreira Barcelos" Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.357, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: NOMEAR RENÊ ERNESTO MENESES NUNES para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 10/03/2017. Florianópolis, aos 14 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.358, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RUDIVAL ADEMAR BITTENCOURT para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio e Prevenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 10/03/2017. Florianópolis, aos 14 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.359, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR NOEMI CLARA MANOEL para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Vigilância Sócioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/03/2017. Florianópolis, aos 14 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 614, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - ALTERA O ANEXO II E O ANEXO IV-G - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 596, DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O Anexo II e o Anexo IV-G - Secretaria Municipal de Educação da Lei Complementar n. 596, de 2017, passam a vigorar

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

1-IDENTIFICAÇÃO DA APP/ ESCOLA

CNPJ	85322386/0001-00	Nome	APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA			
Endereço	RUA: VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186					
Complemento do Endereço			Bairro	ITACORUBI		
UF	SC	Município	FLORIANOPOLIS		CEP	88034-390
Telefone	48 33340031	Fax			E-Mail	marcia.baltar@prof.pmf.sc.gov.br

2 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nome do Banco	Caixa Economica Federal	Código Agência/DV	1011	Nº da Conta Corrente/DV	2621-0	UF	SC
---------------	-------------------------	-------------------	------	-------------------------	--------	----	----

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PRESIDENTE DA APP

CPF	702091110-20	Nome	MARCIO RIZZIERI				
Endereço	Rod: Amaro Vieira, 2008						
Complemento do Endereço	Ap 201 Bloco 06		Bairro	Itacorubi			
UF	SC	Município	Florianópolis		CEP	88034-101	
Telefone	84217106	Fax			E-Mail	marciorizzieri@yahoo.com.br	
Nº Carteira de Identidade	2912132	Data de Emissão	30/03/09	Órgão Expedidor	SSP	UF	SC

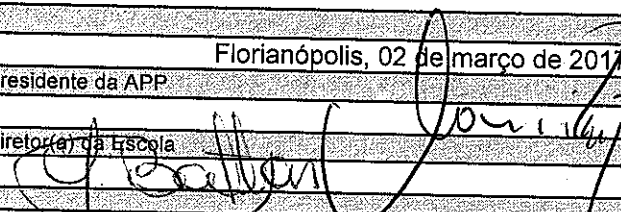
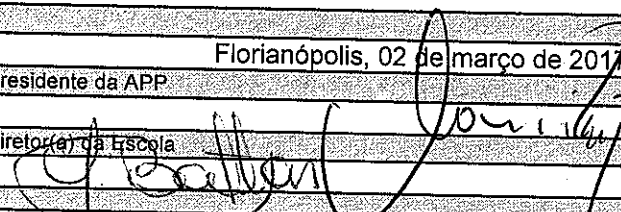
4 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

CPF	617031680-20	Nome	Márcia Rocha Baltar				
Endereço	Rodovia Amaro Vieira, 1866						
Complemento do Endereço	apto 206		Bairro	Itacorubi			
UF	SC	Município	Florianópolis		CEP	88034-102	
Telefone	999864207	Fax			E-Mail	marcia.baltar@prof.pmf.sc.gov.br	
Nº Carteira de Identidade	3273638670	Data de Emissão	25/10/10	Órgão Expedidor	CNH-DETRAN	UF	SC

5 - TERMO DE COMPROMISSO

Comprometemo-nos a cumprir as disposições do Decreto/PMF/SME Nº 5.318 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o processo de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta - PDEA, em especial a relativa à consignação dos recursos do programa, a serem destinados à APP desta Unidade Educativa, diretamente na conta bancária.

6 - AUTENTICAÇÃO

Local e Data	Florianópolis, 02 de março de 2017	
Assinatura do(a) Presidente da APP		
Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola		



Ofício Expedido OE nº 135/SMTC/GAB/2017

Florianópolis, 22 de março de 2017

Ilmo. Senhor
NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional
Secretaria Municipal da Educação
Nesta

Assunto: Consulta sobre o Marco Regulatório

*Encaminhar-se aos
Setores competentes para
comentários e providências
Simone/Lú/Lis.
Em 22-3-17
Jana*

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos para acusar o recebimento do ofício 119/2017/DIOP/SME/PMF, datado de 20 de março do corrente ano, que solicita consulta sobre os procedimentos necessários para continuar a manutenção dos repasses financeiros por meio dos recursos do Programa de Descentralização Financeira para as Unidades Educativas e Escola Aberta - PDEA, haja vista a publicação do Decreto Municipal 17.361, de 2017 (Marco Regulatório).

A Lei Federal n. 13.019/2014, em seu artigo 3º, disciplina as exceções em que o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC não se aplica. Uma delas diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e a outra, ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Recomendo a V.S.^a continuar realizando os repasses financeiros às APP's, respeitando as regras dispostas no Decreto Municipal n. 5.318, de 2007, com ênfase ao art. 5º.

Informe para a elaboração das Prestações de Contas, deverão ser observados os formulários anexos ao Decreto Municipal n. 17.361, de 2017.

Limitado ao exposto, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

artigo 5 - estar com as PC's em dia

Respeitosamente,

audes
SANDRO JOSÉ DA SILVA
Superintendência da Transparência e Controle



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 3

art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003177/2017, para "apurar responsabilidades quanto às irregularidades apresentadas no NEI Colônia Z-11, de acordo com ofício nº 006/2017/NUOS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18054-8, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-4 e Mariangela Carioni Silva, matrícula 14494-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1287/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003181/2017, para "apurar responsabilidades quanto ao descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta-TAC, da Praia da Armação, conforme CIC 132/SMCC/PROTOCOLO/2017, OR 904/SMCC/PROTOCOLO/2017 e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Samuel Ramos da Silva matrícula 08675-4, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18.054-8 e Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01308/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 06 de junho de 2017, da função gratificada de Supervisora de Atendimento ao Cidadão padrão FG1, da servidora SORAIA DUARTE SILVA MAFRA, matrícula n. 07.756-1, da Secretaria Municipal da Casa Civil. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1317/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula

nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6 e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1318/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, MARLI PEDRO MARTINS, matrícula nº 10655-0, como Secretária, CAROLINA PEREIRA MACHADO, matrícula nº 30812-9, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e TATIANE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 30229-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) - ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1319/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCESATO,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 4

matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17603-6, MARIZILDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02 (116 APP'S de Unidades Educativas da RME) – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017**, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01321/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 07 de junho de 2017, da função gratificada de Chefia de Departamento de Apoio Administrativo padrão FG1, da servidora JAQUELINE GONÇALVES SOUZA, matrícula n. 14.661-7, do Gabinete do Prefeito. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF. Faz saber a quem interessar possa, que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; -Apresentar e Discutir as metas para a Elaboração da (LDO), Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018. Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro. Data - 14 de junho de 2017, Horário - 14:00 horas. Desta forma, ficam convocados todos a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 02 de maio de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Fica alterado a Audiência Pública convocada em Edital devidamente publicado no diário oficial do Município, por motivo de força maior. - Demonstrar e Avaliar o Cômprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2017. Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro Data - 14 de junho de 2017 Horário - 16h00min. Desta forma, ficam convocados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 22 de maio de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 00379/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01133/17 de 22/02/2017 de Luana Costa Colle, matrícula nº 39055-0 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 20/02/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00380/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01331/17 de 17/03/2017 de Daise Cristina Porfírio, matrícula nº 40001-7 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 16/03/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00381/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 28/04/2017, a Portaria nº ADS 01309/17 de 15/03/2017 de Roberta Ferreira Saraiva, matrícula nº 39089-5 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 03/04/2017 a 22/12/2017 por estar em readaptação a partir de 01/06 Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00382/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01100/17 de 22/02/2017 de Sérgio





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
NESTA

Assunto: Visitas *in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.
2. Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data de Entrada: 12.07.17			
Associação de Pais e Professores: EB. VITÓR MIGUEL DE SOUZA			
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação			
Nota de Empenho (NE) nº: 2758/17			
Valor da Liberação: 4.000,00			
Categoria			Data: empenho: 26.06.17
(X) Subvenção			pagamento: 12.05.17
Tipo de Parceria:			
(X) Termo de Adesão nº 126/2017			
Modalidade:			
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº135/SMTC/GAB/2017 (anexo)			
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 2ª			
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC			
1. Termo de Parceria	Norma Legal	Sim	Não
1.1 Consta no processo a cópia do Termo de Adesão?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	/	
2. Plano de Trabalho			
2.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	/	
2.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas (anexo X)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	/	
2.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	/	
2.4 Esta parcela é complemento?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		/
3. Prestação de Contas			
3.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	/	
3.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	/	
3.3 A prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58.	/	
3.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	/	
3.5 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	/	
3.6 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	/	
3.7 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25.	/	
	IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	/	
	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	/	
	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	/	
4. Relatório de Execução Financeira			
4.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	/	
4.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	/	
4.3 O relatório está assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	/	
4.4 O relatório está assinado pelo tesoureiro?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	/	
4.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59	/	
4.6 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	/	
4.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45	/	
4.8 O recurso foi integralmente utilizado?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	/	
	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53.	/	
	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.	/	
	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	/	

4.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		/
4.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	/	
4.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	/	
4.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de adesão?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	/	
4.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	/	
4.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	/	
4.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	/	
4.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		
4.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (nota fiscal avulsa)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		

Receita		Valor
Transferência		
Recurso recebido:		4.000,00
Aplicação Financeira:		
Total:		4.000,00
Despesa		
1) Despesas Correntes		
1.1)	Material de consumo: manutenção	2.381,99
1.2)	Material de Consumo: pedagógico	
1.3)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.4)	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	1.618,01
Total (1):		4.000,00
2) Custos Indiretos		
Serviços Contábeis:		
Outros Custos: (especificar)		
Total (2):		
Total (1+2)		4.000,00
3) Despesas Glosadas:		
4) Saldo a devolver:		

5. Custos	Norma Legal	Sim	Não
5.1 Os custos de materiais de manutenção e pedagógicos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	/	
5.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	/	
5.3 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	/	
5.4 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	/	
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades e metas propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. *A visita in loco foi comunicada a APP, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....
3. *As visitas in loco foram realizadas, em..... de..... de 20____, com os seguintes membros da comissão: e acompanhada por membros do Conselho Municipal
4. *O relatório da visita in loco foi encaminhado à APP, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES:

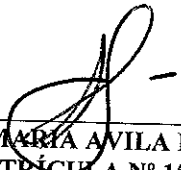
Sem restrições.

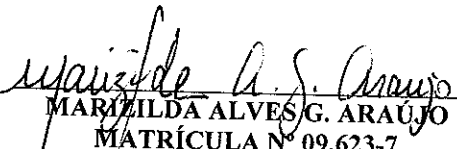
RECOMENDAÇÕES:

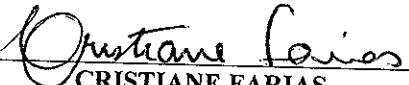
Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº 1319/2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.959 de 7 de junho de 2017, exara o parecer pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

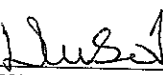
Florianópolis, 11 de Julho de 2017.


- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.


SIMONE MARIA AVILA FOCESATO
MATRÍCULA Nº 15.976-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


MARIZILDA ALVES G. ARAUJO
MATRÍCULA Nº 09.623-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE FARIAS
MATRÍCULA Nº 13.395-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


DENISE WESTPHAL SÁ
MATRÍCULA Nº 17.789-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE SCHÄFFER
MATRÍCULA Nº 17.603-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO

Data de Entrada n°:	01/08/2017	Data do empenho: 24/04/17
Associação de Pais e Professores:	EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA	
Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) n°:	2757/17	
Valor da Liberação:	4.000,00	Data do pagamento: 10/05/17
Categoria		
(X) Subvenção		
Tipo de Parceria:		
(X) Termo de Adesão	n° 106/2017	
Modalidade:		
Não se aplica. Em conformidade com o ofício n° 135/SMTC/GAB/2017 (anexo)		
Esta Prestação é referente à parcela n°.: 2ª		
Portaria de nomeação do Gestor do Termo n°:	162/2017	Publicada no Diário Oficial n°.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC		Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto 17.361/2017?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41.	X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40.	X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62.		X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	X
5. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			X	
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na APP?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V.		X
8. Se a resposta acima for positiva, a APP está em dia com as prestações de contas?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		X
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV.	X	
10. A APP foi alvo de alguma denúncia?		Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?				X
12. A APP necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?				X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?				X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal n°. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

2. *A visita de fiscalização do gestor só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:


RESTRICÇÕES: não ocorreram

RECOMENDAÇÕES: não ocorreram

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO (~~REPROVAÇÃO~~) desta prestação de contas.

- Regular
- Regular com ressalva
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 01 de agosto de 2017.



Nelson Castello Branco Nappi
Matricula 39455-6



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 162/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto 17.361, de 16/03/1917, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, a gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017.

Florianópolis, 20 de junho de 2017.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1969

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de junho de 2017

pg. 3

Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1053/EDUC/BID/2016 - Ref.: LPN Nº 0401/EDUC/BID/2016. Contratada: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O contrato para execução das obras da Creche Joel Rogério de Freitas será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 017/2017/NUOAD/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e detalhamento da justificativa por meio da Comunicação Interna nº 35/2017, do Engenheiro Luís Fernando Corrêa de Sousa. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio de Faria, pela Empresa.

PORTARIA Nº 162/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto 17.361, de 16/03/1917, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, Resolve: Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, a gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017. Assinatura: Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 48/SMA/DSL/2017 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa RDG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP foi declarada vencedora da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 78.963,36 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Informa-se que as empresas participantes abriram mão do prazo de recurso do Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93. Florianópolis/SC, em 22 de julho de 2017. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/SMSP/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar para a Guarda Municipal de Florianópolis; Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/SMA/DSL/2017. Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); O prazo de entrega do produto objeto deste contrato será de até 02 (dois) dias após emissão da autorização de fornecimento; A validade do produto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da data da entrega. Assinaturas: Sra. Maryanne Mattos, Secretária Municipal de Segurança Pública, e pela empresa o Sr. Cristiano Farias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Pregão Presencial nº. 102/SMA/DSL/2017: - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação predial, com fornecimento de material para atender de forma continuada as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos Envelopes: até às 15h45min do dia 05/07/2017. Abertura da Sessão: a partir das 16h00min do dia 05/07/2017. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contratação de empresa para o fornecimento de ração felina e canina. Dia 06 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 110/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA**

OE: 1090/SME/DAF/2017	Data de Entrada n.º: 14/07/2017
Associação de Pais e Professores: EBM.VITOR MIGUEL DE SOUZA	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) n.º: 1726/17	
Valor da Liberação: 4.000,00	Data: 10/05/2017
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	
Tipo de Parceria:	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Adesão n.º 106/2017	
Modalidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 2	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

RESTRICÇÕES:

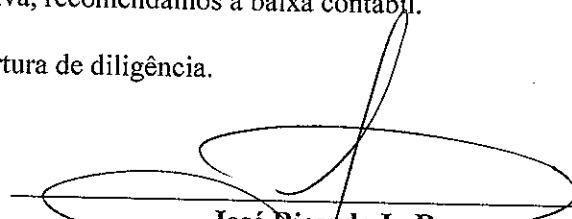
RECOMENDAÇÕES:

- 1) Mesmo havendo justificativa da instituição, se faz necessário a movimentação financeira através da transferência bancária.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 13 de setembro de 2017.


José Ricardo L. Ramos
Mat. 06692-3
Superintendência da Transparência e Controle


Constâncio Alberto Salles Maciel
Superintendente da Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis